



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

<b>Setor:</b> Câmara Municipal	<b>Protocolo</b>
<b>Usuário:</b> Ivan	<b>P00006</b>

Prefeitura Municipal de Pontão

**Emissão:**

Quinta-feira, 05 de setembro de 2019

**Remetente.:**

Prefeitura Municipal de Pontão

**Documento(s).:**

Ofício nº 296/2019

1

**Observação.:**

Projeto de Lei nº 025/2019 – Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.140,52 no Orçamento de 2019.

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Ivan Henrique Seibert

Quinta -feira, 05 de setembro de 2019

Nome Legível

Data Recebimento

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Ofício nº 296/2019

Pontão, 05 de Setembro de 2019.

Exma. Sr<sup>a</sup>. Presidente:

Ao cumprimentá-la cordialmente, servimo-nos do presente, para encaminhar para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 025/2019**, que trata da suplementação de recursos ao Orçamento Municipal, exercício 2019.

Na expectativa de que este encontre guarida. Subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**NELSON JOSE GRASSELLI**

Prefeito Municipal

Exma. Sr<sup>a</sup>. Vereadora

**DANIELA DE OLIVEIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Pontão - RS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 05/09/2019

15/09

  
**Ivan H. Selbert**  
Escrivão Legislativo  
Câmara Municipal de Pontão/RS

Fis: 01  
Processo nº 032/2019

Servidor



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**PROJETO DE LEI N.º 25/2019, de 05 de setembro de 2019.**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 17.140,52 no orçamento de 2019.**

NELSON JOSE GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o **Crédito Especial** no orçamento de 2019, no valor de R\$ 17.140,52 que terão a seguinte classificação:

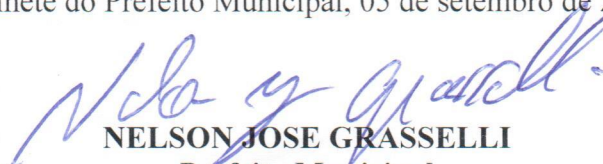
Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Programa: 0047 – ATENÇÃO BÁSICA  
Ação/Atividade: 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
Natureza da Despesa: 3.3.93.30 – Material de Consumo (72176.0).....R\$17.140,52

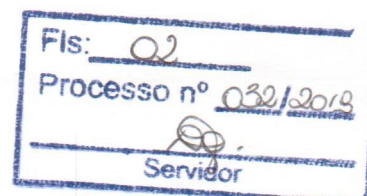
Art. 2º - O recurso para abertura do **Crédito Especial**, de que trata o Artigo anterior, será proveniente da redução da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: 08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS  
Programa: 0047 – ATENÇÃO BÁSICA  
Ação/Atividade: 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (20786.1).....R\$17.140,52

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de setembro de 2019.

  
**NELSON JOSE GRASSELLI**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Eduardo Antonio Sereta**  
**Secretário Municipal de Administração**

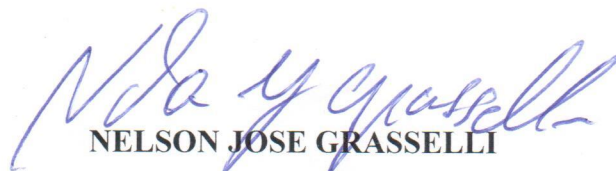
**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente;


Estamos enviando a esta nobre casa o presente Projeto de Lei, objetivando a abertura de crédito especial na dotação especificada, de forma a adequar o orçamento vigente a aplicação do recurso em saúde, conforme determinam a Lei 141/2012 e o Decreto 7.827/2012, (O Município deverá aplicar 15% à conta do fundo de saúde). Esses recursos devem ser utilizados para cobrir o “déficit” existente na saúde em relação ao exercício financeiro de 2018.

Dada a exiuidade dos prazos e a necessidade de regularização, solicitamos a apreciação deste em regime de urgência, bem como aguardamos parecer favorável e a conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei deste recurso,

Atenciosamente,

  
**NELSON JOSE GRASSELLI**

**Prefeito Municipal**

Fis: <u>03</u>
Processo nº <u>032/2019</u>
 Servidor

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR

Parecer: 028/2019

Matéria: Projeto de Lei n.º 025/19

Data: 05/09/2019

Processo: 032/19

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. João de Chaves

Parecer: FAVORÁVEL.

Ementa: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.140,52 no orçamento de 2019."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 025/19, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.140,52 no orçamento de 2019."

Ao que se depreende do inteiro teor da proposição, esta objetiva adequação orçamentária a fim de possibilitar investimentos na área de saúde de nosso Município.

Considerando que o Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista constitucional, legal e regimental, bem como a importância da proposição, emite parecer **favorável** ao presente Projeto.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 17 de setembro de dois mil e dezenove.

Ver. Velfon Hahn  
Presidente

Ver. João de Chaves

Relator

Pelas conclusões:

Ver. Altair Anzolin

Ver. Rudimar Banaletti

Fis: 04
Processo nº 032/2019
Servidor

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 014/2019

Matéria: Projeto de Lei n.º 025/19

Data: 05/09/2019

Processo: 032/19

Autor: Poder Executivo

Relator: Ver. Leonardo de Abreu

**Parecer: FAVORÁVEL.**

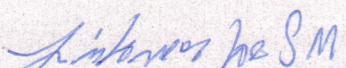
Ementa: "Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.140,52 no orçamento de 2019."

Em análise da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura, o Projeto de Lei n.º 025/19, de autoria do Poder Executivo, o qual "autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 17.140,52 no orçamento de 2019".

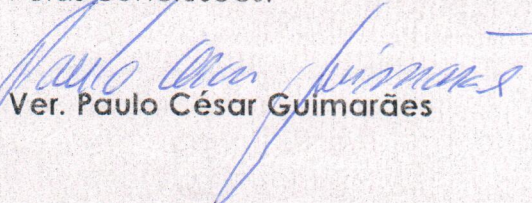
Pelo que se depreende do inteiro teor do Projeto, a proposição visa adequação de rubrica orçamentária a fim de se possibilitar o cumprimento das normas que disciplinam o investimento em saúde.

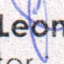
Considerando que o Projeto de Lei não encontra óbices do ponto de vista orçamentário, bem como a importância da proposição, emite parecer **favorável** ao presente Projeto.

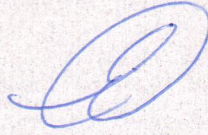
Este é o parecer que foi dado e votado, em 17 de setembro de dois mil e dezenove.

  
**Ver. Lindomar Martins**  
Presidente

Pelas conclusões:

  
**Ver. Paulo César Guimarães**

  
**Ver. Leonardo de Abreu**  
Relator

  
**Ver. Carlos Caigara**

Fls: <u>05</u>
Processo nº <u>032/19</u>
<u>b.b</u> Servidor